Terça-feira 15 de Novembro de 1949 — I Série — Número 243

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 37:611 — Autoriza a direcção da Emissora Nacional de Radiodifusão a celebrar contratos para várias aquisições e realizar outras despesas até à importância prevista no plano de radiodifusão nacional.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 37:612 — Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de determinados Ministérios e a Provedoria da Casa Pia de Lisboa a mandar satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Despacho ministerial — Cria um vice-consulado de Portugal em Saint-Etienne (França).

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 37:613 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de beneficiação e reparação das habitações no farol do cabo de S. Vicente.

Ministério das Comunicações:

Declaração de ter sido autorizado o reforço de uma verba inscrita no orçamento de despesa privativo da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretariado Nacional da Informação, Cultura Popular e Turismo

Emissora Nacional de Radiodifusão

Decreto n.º 37:611

Considerando que os encargos resultantes de alguns contratos a realizar em execução do plano de radiodifusão nacional, aprovado pelo Governo, deverão ser distribuídos pelos anos económicos de 1949 a 1951;

Considerando que pela verba inscrita no capítulo 3.º, artigo 16.º, n.º 1), do orçamento da Emissora Nacional de Radiodifusão para o actual ano económico serão feitos os primeiros pagamentos, correspondentes aos encargos fixados para o ano de 1949;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a direcção da Emissora Nacional de Radiodifusão a celebrar contratos para várias aquisições e realizar outras despesas até à importância prevista no plano de radiodifusão nacional.

Art. 2.º Os encargos a que se refere o artigo anterior serão distribuídos pelos anos económicos de 1949, 1950 e 1951, não podendo exceder durante o presente ano a importância de 20:000.000$, inscrita no capítulo 3.º, artigo 16.º, n.º 1), do orçamento da Emissora Nacional de Radiodifusão, distribuindo-se pelos dois anos seguintes o saldo a verificar.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 15 de Novembro de 1949. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 37:612

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto dos Ministérios abaixo designados a mandar satisfazer, em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos respectivos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

Ministério do Interior

Subsídio de funeral em dívida a Maria da Encarnação Saraiva Clara, viúva do soldado do batalhão n.º 2 da Guarda Nacional Republicana Maximino Saraiva Clara, falecido em 6 de Novembro de 1948	585$00

Ministério da Justiça

Remunerações em dívida a Augusto da Silva Pereira pelo serviço prestado, como carcereiro, na cadeia da comarca de Penafiel durante o período de 20 de Novembro a 31 de Dezembro de 1948	861$10
Ajudas de custo referentes ao ano de 1948 pelo serviço de remoção de presos	10.595$80
Despesas realizadas nos anos de 1946, 1947 e 1948 com o internamento de reclusos no Hospital Miguel Bombarda	47.125$00